

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande Centro Integrado de Justiça Departamento de Administração

OFÍCIO n. 201.839.073.0065/2019

Campo Grande, 13 de maio de 2019.



A Sua Senhoria

MANSOUR ELIAS KARMOUCHE

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul Nesta.

Assunto: Acesso dos Advogados às dependências do CIJUS.

Senhor Presidente,

Considerando a Portaria n. 754/2015 da Presidência do Tribunal este ente deste Estado e ainda as Resoluções n. 104/2010 e 176/2013, ambas do CNJ, bem como a necessidade de disciplinar procedimentos de segurança referentes ao controle de acesso ao prédio do Centro Integrado de Justiça - CIJUS, foi editada a Portaria n. 23/2018, cuja cópia atualizada segue anexa.

Ocorre que desde a publicação da Portaria e implantação do controle de acesso ao CIJUS, alguns contratempos tem ocorrido, devido a recusa na apresentação do documento de registro emitido por essa Instituição (Carteira da OAB).

Frize-se que conforme disposto no § 3°, do art. 3° da **Portaria 23/2018**, os Advogados e estagiários devidamente inscritos na OAB são dispensados da realização de cadastro nas portarias principais de acesso ao prédio, bastando apresentar o documento de identificação.

Assim, no intuíto de evitar contratempos nas portarias do CIJUS, **solicito** a Vossa Senhoria a divulgação da Portaria n. 23/2018, uma vez que as medidas adotadas são de suma importância para a segurança de todos.

Atenciosamente,

Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli

Juíza Diretora do Foro dos Juizados Especiais da Capital (assinatura por certificado digital)